

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO TECNOLÓGICO

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC TELEFONES: (48) 3721-9339 - (48) 3721-9340 - (48) 3721-9343

E-mail: secretaria.ctc@contato.ufsc.br

## ATA N.º 3 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE UNIDADE DO CENTRO TECNOLÓGICO

Ata da Sessão Ordinária do Conselho de Unidade do Centro Tecnológico, realizada no dia 19 de abril de 2017, às 14 horas, no auditório do prédio "Reitor Caspar Erich Stemmer".

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, no auditório do prédio Reitor Caspar Erich Stemmer, reuniram-se os membros do Conselho do Centro Tecnológico (CTC) da UFSC, convocados por meio Edital 3/2017/CONSELHO/CTC, com a presença dos conselheiros Agenor Furigo Junior, Carlos Barros Montez, Carlos Ernani Fries, Nádia Bernardi Bonumá, José Leomar Todesco, Lia Caetano Bastos, Marcelo Menezes Reis, Márcio Cherem Schneider, Samuel Steiner dos Santos, Carlos Enrique Niño Bohórquez, Débora de Oliveira, Djones Vinicius Lettnin, Frank Augusto Siqueira, Marcelo Ricardo Stemmer, Marcelo Lanza, Marina Bouzon, Pablo Heleno Sezerino, Paulo Marcos Borges Rizzo, Rafael Luiz Cancian, Renato Lucas Pacheco, Sônia Maria Hickel Probst, Almir Francisco Reis, Bruno Augusto Mattar Carciofi, Carina Friedrich Dorneles, Cíntia Soares, Daniel Ferreira Coutinho, Fernando Antonio Forcellini, Roberto Carlos dos Santos Pacheco, Guilherme Mariz de Oliveira Barra, Jonny Carlos da Silva, Eduardo Luiz Ortiz Batista, Ana Thaísa Pozzan, Gregório Jean Varvakis Rados, Hans Michael van Bellen, Giordana Urize Paiva, Ellen Haderspeck Ferreira da Silva, Tayná Camargo de Alcântara, Ranieri Schroeder Althoff e Thábata Arine Closs Favero, sob a Presidência do Diretor do Centro Tecnológico, Prof. Edson Roberto De Pieri e Vice-Presidência do Prof. Sérgio Peters, Vice-Diretor do CTC. Havendo número legal, a Presidência cumprimentou a todos e deu início à sessão solicitando três inclusões na pauta: 7. Processo n.º 23080.012304/2017-29; 8. Processo n.º 23080.047653/2016-81; e 9. Processo n.º 23080.076412/2016-49. Em votação, as inclusões foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, passou-se ao primeiro item da pauta: 1. Fala do Pró-Reitor de Extensão, Prof. Rogério Cid Bastos, sobre o Sistema de Registro de Ações de Extensão (SIGPEX) e as mudanças que ocorrerão em relação à CPPD. O Presidente agradeceu a presença do Prof. Rogério Cid Bastos, Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), e do Prof. Marcos Vinícius Mocellin Ferraro, Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Em seguida, passou a palavra ao Prof. Rogério Cid Bastos, que tratou dos seguintes pontos: 1. Resolução Normativa n.º 88/2016/CUn, de 25 de outubro de 2016, que dispõe sobre as normas que regulamentam as ações de extensão na Universidade Federal de Santa Catarina: a referida resolução reforça a figura do coordenador-geral de extensão do centro, que passa a ser membro da câmara de extensão e prevê, ainda, a figura do subcoordenador de extensão. No que diz respeito ao Art. 26 da referida Resolução, as taxas de: I - 1% (um por cento) destinado à unidade universitária de origem do processo e II - 2% (dois por cento) destinados ao departamento de ensino ou a setores equivalentes (órgãos administrativos ou órgãos suplementares) de origem do projeto, são apenas indicativos; 2. Resolução Normativa n.º

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11 12

13

14

15

16

17

18

19 20

21

22

23

24

25

26 27

28

29

32

ST & Y

V 31

90/CUn/2017, de 13 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre o Regimento das Empresas Juniores da Universidade Federal de Santa Catarina: a mencionada Resolução é mais flexível e coloca as atividades das Empresas como atividades de extensão dentro da Instituição, por exemplo; 3. Resolução Normativa n.º 87/2016/CUn, de 27 de setembro de 2016, que regulamenta as equipes de competição da Universidade Federal de Santa Catarina, com objetivo de participar e representar a Universidade em competições de cunho acadêmico: três equipes de competição do CTC foram contempladas, com R\$ 15.000,00 cada, pelo EDITAL nº 1/2016/PROEX; 4. SIGPEX (Sistema Integrado de Gerenciamento de Projetos de Pesquisa e de Extensão): o antigo sistema NOTES foi encerrado e a página da PROEX apresenta a migração para o novo sistema. O SIGPEX foi desenvolvido para o registro dos projetos de pesquisa e extensão realizados na UFSC, "de forma mais eficiente e dinâmica, com várias funcionalidades visando à facilidade de preenchimento e de obtenção de relatórios para que sirva como instrumento de gestão". Com o novo sistema, os projetos têm ficado, em média, menos de 72 horas sob análise. Capacitações com os coordenadores de extensão e interessados estão sendo feitas. O banco de dados SIGPEX deverá estar disponível também para a CPPD, para que possam ser gerados relatórios de cada docente, por exemplo, automatizando, assim, as progressões funcionais, nos diversos níveis. 5. Taxas de pesquisa e extensão dos departamentos: a PROEX está trabalhando, com o apoio da Procuradoria Federal, para criar contas que possam ser gerenciadas pelos departamentos, em Fundações de Apoio; 6. Escola de Extensão: proposta institucional feita via fundações, para a realização de cursos de extensão (até 180h) gratuitos ou pagos, onde é possível o pagamento de bolsas de extensão. Há edital aberto até abril; 7. Curricularização da extensão: a partir de maio, coordenadores de cursos de graduação serão chamados para a primeira discussão acerca da mencionada temática. Dez por cento da carga horária dos cursos de graduação da UFSC deverá ser caracterizada por atividades de extensão, de preferência social, para adequação ao Plano Nacional de Educação (PNE). Não são estágios e nem atividades complementares. Para o Pró-Reitor, essa mudança não significa, necessariamente, incrementar carga horária ao currículo do curso, ao contrário, a ideia é não acrescentar mais horas-aula aos cursos. Houve discussão acerca dos assuntos abordados pelo Pró-Reitor, com questionamentos por parte dos conselheiros, sendo que as diversas dúvidas foram sanadas pelo Pró-Reitor. O conselheiro Agenor Furigo Jr., Chefe do Departamento de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos (EQA), relatou para o Pró-Reitor de Extensão que, segundo a sua experiência com o sistema SIGPEX, o chefe do departamento não participa da aprovação "ad referendum" dos projetos de extensão; essa tarefa está no sistema como exclusiva do coordenador de extensão. Relatou, ainda, que isso não ocorre nos projetos de pesquisa em que há a aprovação do coordenador de pesquisa e, também, a aprovação "ad referendum" do chefe do departamento. O Pró-Reitor esclareceu que os projetos de extensão deveriam passar pela aprovação chefe do departamento e que iria verificar junto ao SETIC se realmente há este problema e como resolvê-lo. Em seguida, o conselheiro Agenor observou que há a possibilidade de projetos de extensão não entrarem no Planejamento e Acompanhamento de Atividades Docentes (PAAD). Ressaltou que essa possibilidade diminui a transparência das atividades do professor e do departamento, que é necessária no Serviço Público. Por fim, o Pró-Reitor agradeceu o espaço que lhe foi concedido na sessão e disse que a PROEX está à disposição. Retomando a palavra, o Presidente deu continuidade à sessão, justificando a ausência dos conselheiros Carlos Loch, Edson Bazzo, Fernando Simon Westphal, Glicério Trichês, Marcelo Lobo Heldwein, Maria Eliza Nagel Hassemer e Renato Tibiriçá de Saboya. Em seguida, deu as boas-vindas ao Prof. Samuel Steiner dos Santos, chefe do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, e ao Prof. Rafael Luiz Cancian, coordenador do Curso de Graduação em Ciências da Computação. Ato contínuo, foram apreciados os demais itens da pauta: 2. Apreciação e aprovação da ata da Sessão Ordinária do Conselho de Unidade do Centro Tecnológico de 15 de março de 2017. Em votação, o documento foi aprovado por unanimidade. 3. Processo n.º 23080.007826/201717. Apreciação do parecer do relator, Prof. Jonny Carlos da Silva (EMC), acerca da solicitação de autorização para defesa de tese de doutorado semo cumprimento de requisito obrigatório do Programa de Pós-Graduação

34 35

36

37 38

39

40

41 42

43 44

45

46

47

48

49

50 51

52

53

54 55

56

57

58 59

60

61 62

63

64 65

66 67

68

69 70

71

72

73

74

75

76 77

78

79 80

81

82 83

84

85

#

de de

XY

em Engenharia de Produção (PPGEP), requerida por Cristiane Alves Anacleto. Foi passada a palavra ao relator, que procedeu à leitura de seu relato e parecer. A Prof.ª Carina Friedrich Dorneles, coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação (PPGCC), solicitou a palavra e disse que, em seu entendimento, o Conselho do CTC estaria analisando a resolução dos programas, "tirando o poder dos programas em legislar". Falou sobre as dificuldades na elaboração de legislações e expôs situação que vem ocorrendo no âmbito do PPGCC, em que todos os requisitos do Programa estão sendo questionados por discentes. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao Prof. Fernando Antonio Forcellini, coordenador do PPGEP, que disse que é a primeira turma que conclui o doutorado com a nova resolução do referido Programa e que, de 33 discentes, cinco não chegaram a defesa final por causa da regra em questão (publicação de artigo em revista ou journal com, no mínimo, classificação Qualis B1). A Prof.ª Sônia Maria Hickel Probst solicitou a palavra e disse que não vê que o Conselho, instância superior, estaria desrespeitando ou desclassificando a resolução do curso, mas sim, que tem competência para estudar caso a caso, deferindo algumas solicitações e indeferindo outras. Para ela, o percentual de 15% é um número considerável de insucesso. Disse, ainda, que a aluna publicou em Oualis menores e que acredita que o orientador não está com a sua responsabilidade sintonizada com os parâmetros do curso e que, por isso, nesses casos, os cursos devem dialogar com os professores orientadores. Por fim, o relator disse que, em sua visão, deve haver equilíbrio entre manter as normas dos programas, mas analisando caso a caso, para que não haja o mecanismo da jurisprudência. Em votação, o parecer do relator, favorável à solicitação da requerente, ou seja, pela autorização de defesa da tese, foi aprovado por maioria. 4. Processo n.º 23080.008562/2017-19. Apreciação do parecer do relator, Prof. Jonny Carlos da Silva (EMC), acerca da solicitação de autorização para defesa de tese de doutorado sem o cumprimento de requisito obrigatório do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP), solicitada por David Omar Núñez Diban. Foi passada a palavra ao relator, que procedeu à leitura de seu relato e parecer. Em discussão, o Presidente passou a palavra ao Prof. Fernando Antonio Forcellini, coordenador do PPGEP, que disse que, quando o item foi apreciado pelo Colegiado do PPGEP, a orientadora não havia se manifestado e nem o discente informava sobre publicações e/ou apresentava comprovantes de artigos já submetidos. No uso da palavra, o relator afirmou que o requerente teve duas publicações em conferências internacionais no ano de 2015 (Journal Qualis B5), informação confirmada pela orientadora via e-mail. Em votação, o parecer do relator, favorável à solicitação do requerente, ou seja, pela autorização de defesa da tese, foi aprovado por maioria. 5. Processo n.º 23080.000052/2017-95. Apreciação do parecer do relator, Prof. Carlos Barros Montez (DAS), acerca da solicitação de criação do Laboratório de Pesquisa em Processamento, Comunicações e Reconhecimento de Sinais (PSILAB), vinculado ao Departamento de Engenharia Elétrica e Eletrônica (EEL), requerida pelo Prof. Joceli Mayer (EEL). Foi passada a palavra ao relator, que procedeu à leitura de seu relato e parecer. Houve discussão acerca dos procedimentos e normativas para a criação de novos laboratórios de pesquisa, na UFSC e no CTC, sendo que, hoje, não há normativa na Instituição, nem no CTC, que trate de tal matéria. Foi informado que há minuta de resolução normativa, da PROPESQ, para a criação de, dentre outros, laboratórios de pesquisa, datada do ano de 2015. Porém, o processo de consulta da minuta à comunidade universitária foi suspenso. Durante a discussão, foram abordadas as questões de: a) espaço físico: atualmente, o CTC tem cerca de 100 laboratórios, dentre laboratórios de ensino e de pesquisa. Assim, além das limitações físicas, existe também limitação quanto à disponibilização de Servidores Técnico-Administrativos em Educação (STAEs) para os laboratórios; b) carga horária para o supervisor: no uso da palavra, o Prof. Marcelo Menezes Reis, Chefe do Departamento de Informática e Estatística (INE), relatou que ficou decidido no INE que, em regra, os supervisores de laboratórios receberiam a carga horária administrativa de duas horas semanais para tal função, sendo que casos específicos seriam analisados, para concessão de carga maior. Foi citado o caso do Laboratório Integrado de Informática do Centro Tecnológico (LIICT), vinculado à Direção do CTC, em que o supervisor recebe seis horas semanais de carga administrativa, pela complexidade na supervisão do

86

87

88 89

90

91

92

93

94

95

96

97

98 99

100

101

102

103

104 105

106

107 108

109

110

111

112

113

114 115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129 130

131 132

133

134

135

136

137

Laboratório. Assim, houve consenso entre os presentes de que cada departamento, por meio de seu chefe, tem a percepção para recomendar à Direção do CTC a carga horária de supervisão de cada laboratório; c) diferenças entre grupo de pesquisa e laboratório de pesquisa: o grupo de pesquisa pode ser cadastrado no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), independentemente de criação de laboratório, pois são duas questões distintas. Mas, com a criação de laboratório, existe a possibilidade de se ter conta PROFAP, em Fundação de Apoio, para gerenciar os recursos. Retomando a palavra, o Presidente falou sobre as questões até então discutidas e disse que, na visão geral da Direção do Centro e do Conselho do CTC, o ideal é que os laboratórios sejam compostos por mais de um docente e que se ganha quando se integra, não quando se divide. Neste item de pauta, o Presidente fez uma prévia apresentação de dados do PAAD - Planejamento e Acompanhamento de Atividades Docentes dos departamentos do CTC, no que diz respeito às horas de ensino e administração. Evidenciouse que a atividade fim da UFSC – ensino de graduação - está sendo deixada de lado por atividade meio - administração, lembrando que mais laboratórios resulta em mais horas de administração. Em votação, o parecer do relator, pela aprovação da criação do PSILAB, foi aprovado por maioria. 6. Homologação de aprovação ad referendum: a) Processo n.º 23080.060183/2016-41. Afastamento integral do país para formação, na modalidade de pós-doutorado, na Universidade de Leipzig, em Leipzig, na Alemanha, para o período de 26/4/2017 a 10/8/2017, de Renato Fileto (INE). No uso da palavra, o Presidente procedeu à leitura de seu parecer. Em votação, a aprovação ad referendum foi homologada por unanimidade. 7. Processo n.º 23080.012304/2017-29. Apreciação do parecer do relator, Prof. Renato Tibiriçá de Saboya, acerca da solicitação de adesão ao Programa de Serviços Voluntários (PSV) da UFSC, junto ao Departamento de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos (EQA) e Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos (PGEAL), de Gláucia Maria Falcão de Aragão. No uso da palavra, o Vice-Presidente procedeu à leitura do parecer do relator. Em votação, o parecer do relator, favorável à adesão da requerente ao PSV da UFSC, foi aprovado por unanimidade. 8. Processo n.º 23080.047653/2016-81. Apreciação do parecer do relator, Prof. Marcelo Menezes Reis, acerca da solicitação de adesão ao Programa de Serviços Voluntários (PSV) da UFSC, junto ao Departamento de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos (EQA) e Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PosENQ), de Antônio Augusto Ulson de Souza. O Presidente passou a palavra ao relator, que procedeu à leitura de seu parecer. Em votação, o parecer do relator, favorável à adesão do requerente ao PSV da UFSC, foi aprovado por unanimidade. 9. Processo n.º 23080.076412/2016-49. Apreciação do parecer do relator, Prof. Agenor Furigo Junior, acerca da solicitação de afastamento do país para realização de estágio pós-doutoral na McGill University (Montreal, Canadá), para o período de 1/8/2017 a 31/7/2018, do Prof. Rodrigo Almeida Bastos, docente do Departamento de Arquitetura e Urbanismo. O Presidente passou a palavra ao relator, que procedeu à leitura de seu parecer. Em votação, o parecer do relator, favorável à solicitação do requerente, foi aprovado por unanimidade. 10. Indicação de representante suplente do CTC na Câmara de Graduação (devido ao término previsto do mandato da Prof.ª Mônica Maria Mendes Luna, que expirar-se-á em 10/5/2017). Foi indicada, por aclamação, a Prof.ª Marina Bouzon, Coordenadora dos Cursos de Graduação em Engenharia de Produção, como representante suplente do CTC na Câmara de Graduação. 11. Indicação de representante do CTC na Câmara de Pós-Graduação (devido ao término do mandato do Prof. Carlos Loch em 15/4/2017). Foi reconduzido, por aclamação, o Prof. Carlos Loch, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes e Gestão Territorial (PPGTG), como representante do CTC na Câmara de Pós-Graduação. 9. Indicação de docente do CTC para compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA). Ficou decidido que a CPA seria consultada para verificar se docente que atua como voluntário na UFSC poderia ser indicado para a função e, se possível, será indicado o professor voluntário Dalton Francisco de Andrade. 10. Criação da Comissão Pedagógica do CTC, para levantamento das necessidades de capacitação docente, em estágio probatório ou em formação continuada. Foram indicados os professores Agenor Furigo Junior (Chefe de

138 139

140

141

142

143 144

145

146

147

148

149

150

151

152

153154

155

156 157

158 159

160

161

162 163

164

165

166 167

168

169 170

171

172173

174

175

176

177178

179

180

181 182

183

184

185 186

187

188

189

#



departamento - EQA), Lizandra Garcia Lupi Vergara (Subchefe de departamento - EPS), Luiz Ricardo Nakamura (docente em estágio probatório - INE) e Adriano da Silva (docente em estágio probatório – EQA) para comporem a referida Comissão, caso a indicação ainda estivesse dentro do prazo, o que seria verificado após a sessão do Conselho. 11. Aprovação do PAAD -Planejamento e Acompanhamento de Atividades Docentes do CTC. O Presidente apresentou a situação do PAAD dos departamentos do CTC até aquele momento: número de docentes, médias de horas-aula na graduação, pós-graduação e administração, sendo que as últimas se equiparam muito com as horas-aula de graduação e pesquisa, por exemplo. Considerando a elevada carga administrativa com funções do Centro ou da Administração Central, a fim de conferir melhor entendimento ao PAAD de cada departamento, o conselheiro Jonny Carlos da Silva sugeriu que haja uma separação das horas de administração intradepartamental e de administração interdepartamental, já que esta última variará em função dos cargos ocupados fora de cada departamento. Por fim, o Presidente informou que o PAAD do CTC seria aprovado ad referendum, visto que, até aquele momento, nem todos os departamentos haviam aprovado seus PAADs e que, na próxima sessão do Conselho, o PAAD do Centro seria homologado. 12. Homologação da Comissão Avaliadora de Memoriais da Avaliação de Desempenho (MAD) e Memoriais de Atividades Acadêmicas (MAA), para fins de promoção à Classe E -Professor Titular da Carreira do Magistério Superior 2017.1 do Centro Tecnológico. O Presidente reiterou que os membros das comissões avaliadoras devem ser, obrigatoriamente, docentes de universidades federais, ou seja, que pertençam à mesma carreira dos candidatos. Por isso, entrou em contato, primeiramente, com docentes de universidades federais que já participaram de comissões avaliadoras, bem como outros docentes, que ainda não participaram. Em seguida, procedeu à leitura da Portaria n.º 71/2017/SEC/CTC, que designou a Comissão Avaliadora de Memoriais da Avaliação de Desempenho (MAD) e Memoriais de Atividades Acadêmicas (MAA), para fins de promoção à Classe E - Professor Titular da Carreira do Magistério Superior 2017.1 do Centro Tecnológico, bem como, de breve currículo de cada membro indicado. Na sequência, relatou que há entendimento, em várias universidades federais, de que esse é um processo de promoção e não um processo de concurso, como é o de titular livre. Ato contínuo, disse que todos os docentes que atingiram a pontuação necessária no MAD (já analisado pela CPPD) e que entregarem seu MAA, em quatro vias impressas e cinco CDs ou DVDs com o MAA e documentos comprobatórios, na Direção do Centro, até o dia 29/5/2017, estariam aptos a se submeter à promoção neste semestre. O conselheiro Renato Lucas Pacheco, face a algumas manifestações em plenário, solicitou a palavra e falou sobre as diferenças entre as bancas para concurso de titular livre e as comissões avaliadoras de promoções para titular da carreira, citando o seu caso, em que se sentiu prejudicado pelos diferentes entendimentos, à época, do que um docente precisaria ser/ter para ser titular de carreira. Em votação, a comissão foi homologada por unanimidade. 13. Informes gerais. a) Planejamento financeiro do Centro Tecnológico para 2017. O Presidente informou que trará esse planejamento em uma próxima reunião do Conselho. b) Envio dos valores das taxas do CTC para o Conselho de Curadores (até 19 de maio de 2017). O Presidente solicitou aos departamentos que discutam a questão em seus colegiados e que seja encaminhado memorando para a Direção do CTC. c) Decisão dos pesos e ponderações do vestibular. Foi informado que houve reuniões entre os diretores do CTC e os coordenadores de graduação do CTC, realizadas na Direção do Centro, onde simulações foram realizadas, buscando-se obter pesos e pontos de corte de consenso para os cursos integrantes da Opção 1A. Excetuando-se os cursos que resolveram não participar da Opção 1A, as demais coordenações presentes às reuniões na Direção concordaram, quase que por unanimidade, com a nota dois como ponto de corte para as disciplinas de Matemática e Física, peso três para a prova de Matemática e peso dois para as provas de Física e Primeira Língua, como principais alterações em relação ao Vestibular 2017. O Diretor do CTC informou que essa decisão seria repassada ao Centro de Joinville, cujos cursos adotam, também, a Opção 1A. Com o uso da palavra, o conselheiro Renato Lucas Pacheco informou que a decisão de cada curso deve ser informada ao DEN/PROGRAD até o dia 20/4 e que, na sequência, o assunto

190

191 192

193

194

195

196 197

198 199

200

201

202 203

204

205

206 207

208

209 210

211

212 213

214

215 216

217

218 219

220 221

222

223

224

225 226

227

228

229 230

231

232

233 234

235

236

237

238

239

240

241

pt

A

deverá ser discutido na Câmara de Graduação, onde o relator deverá ser o Prof. Frank Augusto Siqueira, do CTC. Informou, ainda, haver fortes manifestações contra as mudanças por outros cursos da UFSC e que os representantes do CTC na Câmara de Graduação precisariam atuar ativamente para garantir que a proposta de pesos/pontos de corte diferenciados fosse aprovada. Em seguida, houve discussão acerca da matéria. No uso da palavra, os docentes Marcelo Lanza e Bruno Augusto Mattar Carciofi informaram que o Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos realizou reunião na manhã do dia desta sessão do Conselho, onde ficou decidido que o Colegiado discorda da utilização dos pontos de corte em nota dois para Matemática e Física, neste momento, mas não irá abrir mão da Opção 1A. Para eles, muitas situações novas estão acontecendo ao mesmo tempo – implementação da disciplina de Pré-Cálculo, alteração de ponderação, nota de corte – e que não se terá como prever os resultados de tudo isso. Aguardarão a decisão da Câmara de Graduação para se posicionarem melhor. Outros conselheiros concordaram que a discussão poderia ser estendida por um tempo maior. Ato contínuo, a Presidência retomou a palavra e deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Stefani de Souza, Secretária-executiva, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelo

Senhor Presidente e demais Conselheiros, Florianópolis, 19 de abril de 2017.